



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Sr. Naboth Elias de Castro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 2021.07.23.01-SPSPTRANS, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.07.28.01-SPSPTRANS** para a contratação da empresa **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 11.515.359/0001-18)**, cujo objeto para contratação é a **CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 2021.05.24.03, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBAS CENTRIFUGAS, SUBMERSAS, COMPRESSORES, DESSANILIZADORES E ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação justifica-se na necessidade da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE na aquisição de material permanente (bombas centrifugas, submersas, compressores, dessalinizadores e roçadeiras) é essencial para o desenvolvimento das atividades, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas da Secretaria, tendo em vista que a empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.29.02 injustificadamente não realizou a entrega do citado objeto, as condições contratuais assumidas não foram cumpridas, concernente às obrigações da contratada do prazo de entrega que resultou na rescisão do Contrato nº 2021.05.24.03 por decisão da autoridade superior. Para tanto, faz-se necessária a retomada do processo e a convocação dos licitantes remanescentes, assim podendo ser realizada a entrega dos materiais.

Levando ainda em consideração a possibilidade de fazer uma contratação sem ter ainda mais prejuízos para a administração, e ainda amparada no Art. 24, inciso XI da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EIRELI (CNPJ Nº 11.515.359/0001-18)**, ter assumido as mesmas condições assumidas pela a empresa vencedora e sendo ela a segunda colocada na ordem de classificação e o valor ainda está dentro da proposta mais vantajosa para a administração, cujo preço total para a **CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 2021.05.24.03, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BOMBAS CENTRIFUGAS, SUBMERSAS, COMPRESSORES, DESSANILIZADORES E ROÇADEIRAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE,** é de R\$

Rua José de Pontes nº 279, Açude
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Email - spsp@caucaia.ce.gov.br



982.780,86 (novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas:

2601.04.122.0161.2.218.0000 - Apoio Administrativo a SPSPTANS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, **FONTE DE RECURSOS:** Próprio.

Caucaia/CE, 28 de Julho de 2021.

WAGNER VIEIRA VIDAL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação